

**DECRETO NÚMERO 7922 DE 04 DE JULHO DE 2022****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 2.497.937,68 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
8	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 2.980,00
22	Secretaria Mun. de Tecn. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339036.01.1100000	R\$ 5.600,00
26	Secretaria Mun. de Tecn. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339197.01.1100000	R\$ 1.630,00
50	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.010.319013.01.1100000	R\$ 13.210,00
59	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.010.449052.01.1100000	R\$ 117.290,00
80	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.319016.01.1100000	R\$ 4.810,00
84	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.339036.01.1100000	R\$ 4.490,00
103	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 17.797,00
175	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 12.700,00
188	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 1.699,50
190	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 5.532,00
191	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 9.727,60
195	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 35.000,00
202	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
215	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339036.01.1100000	R\$ 9.345,00
228	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339039.01.1100000	R\$ 2.200,00
288	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319013.01.2200000	R\$ 9.566,00
300	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.01.2200000	R\$ 53.600,00
310	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.362.0010.2.030.319013.01.2300000	R\$ 5.881,00
315	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.363.0010.2.030.319016.01.2300000	R\$ 401,00
373	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319013.01.2120000	R\$ 21.680,00
374	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319013.01.2130000	R\$ 16.500,00
403	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319016.02.2610000	R\$ 5.735,00
415	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2710000	R\$ 476.871,00
474	Adm. Regional Norte	07.03.15.451.0011.2.010.319013.01.1100000	R\$ 1.741,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

488	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.451.0011.2.010.319016.01.1100000	R\$ 980,00
517	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339036.01.1100000	R\$ 2.260,00
585	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339036.01.5100000	R\$ 1.850,00
596	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 1.410,00
604	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.044.319013.01.5100000	R\$ 5.551,00
620	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339036.01.5100000	R\$ 718,00
643	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.319013.05.0000000	R\$ 26.310,00
647	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.319113.05.0000000	R\$ 99.735,00
667	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339197.05.0000000	R\$ 38.030,00
686	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339030.01.3020000	R\$ 3.670,00
705	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0017.2.010.449052.01.3030000	R\$ 3.885,00
728	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339197.01.3030000	R\$ 9.035,00
729	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339197.05.0000000	R\$ 4.290,00
736	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.319016.01.1100000	R\$ 2.020,00
769	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 20.000,00
777	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.047.339036.01.1100000	R\$ 2.500,00
798	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.010.449052.01.1100000	R\$ 12.507,00
832	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 1.392.138,58
839	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.319016.01.1100000	R\$ 3.690,00
840	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.319113.01.1100000	R\$ 4.232,00
841	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339014.01.1100000	R\$ 4.100,00
843	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.130,00
847	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339197.01.1100000	R\$ 1.530,00
862	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 13.860,00
866	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.319013.01.1100000	R\$ 4.420,00
871	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.100,00
Total			R\$ 2.497.937,68

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º da Lei Municipal 4462 de 28 de dezembro de 2021.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
1	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 132,00
62	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.015.339039.01.1100000	R\$ 117.290,00
110	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.449052.01.1100000	R\$ 17.797,00
197	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 1.780,17
201	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.023.339039.01.1100000	R\$ 44.646,93
205	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.013.339039.01.1400000	R\$ 1.000,00
239	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339039.01.1100000	R\$ 2.200,00
293	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339036.01.2200000	R\$ 16.859,17
295	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339039.01.2200000	R\$ 22.772,29
389	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339039.01.2130000	R\$ 13.968,54
652	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.010.339030.01.0000000	R\$ 3.670,00
718	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.305.0017.2.010.339030.01.3030000	R\$ 3.885,00
765	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.335039.01.1100000	R\$ 2.500,00
803	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.339039.01.1100000	R\$ 12.507,00
813	Fundo Mun. de Iluminação Publica	15.01.25.752.0011.2.049.339039.01.1100000	R\$ 830.931,00
829	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.008.449051.01.1100000	R\$ 569.898,46
830	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.009.449051.01.1100000	R\$ 822.240,12
856	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 13.860,00
Total			R\$ 2.497.937,68



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de julho de 2022.

FLAVIA COMITTE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/srpb